



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2025

REGISTRO NO CRF 559874	REGIONAL RS	VALIDADE 28/02/2026	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.crf.rs.org.br/cr/rs/2025/559874.pdf
---------------------------	----------------	------------------------	--

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Attivo Medicamentos Manipulação LTDA
--

TIPO DE ESTABELECIMENTO Farmacia com manipulacao	NATUREZA DE ATIVIDADE Farmacia privativa de manipulacao
---	--

ENDEREÇO Avenida Brasil, 18 -	CNPJ 05.457.388/0006-82
----------------------------------	----------------------------

BAIRRO Centro	CIDADE Passo Fundo
------------------	-----------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA 08:00-19:30	TERÇA 08:00-19:30	QUARTA 08:00-19:30	QUINTA 08:00-19:30	SEXTA 08:00-19:30	SÁBADO 08:00-18:00	DOMINGO

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				
1	2542	Nilse Inês Grazziotin	Responsável Técnico				
	SEGUNDA 17:30-19:30	TERÇA 17:30-19:30	QUARTA 17:30-19:30	QUINTA 17:30-19:30	SEXTA 17:30-19:30	SÁBADO 13:00-14:00	DOMINGO
	592156	Nathalia de Souza Rodrigues	Assistente Técnico				
	SEGUNDA 08:00-13:00 16:30-19:30	TERÇA 08:00-13:00 16:30-19:30	QUARTA 08:00-13:00 16:30-19:30	QUINTA 08:00-13:00 16:30-19:30	SEXTA 08:00-13:00 16:30-19:30	SÁBADO 08:00-13:00	DOMINGO
	548002	Claudia Gomes Fracasso	Assistente Técnico				
	SEGUNDA 13:00-17:00	TERÇA 13:00-17:00	QUARTA 13:00-17:00	QUINTA 13:00-17:00	SEXTA 13:00-17:00	SÁBADO 14:00-18:00	DOMINGO

Porto Alegre - RS, 28 de fevereiro de 2025.

Elisângela da Rosa

Elisângela Rosa da Rosa
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 20, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações. Qualquer alteração do(s) profissional(is) anotado(s) como responsável(is) ou assistente(s) técnico(s) para o estabelecimento acima ou a alteração do horário de funcionamento resultará na imediata perda de validade do presente documento, sujeitando às responsabilizações legais cabíveis. Sempre consulte o QR CODE para verificar a validade da presente certidão.